



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 096/2023

Prorroga-se prazo de atividades da Comissão Especial de Transição para a nova Lei de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo das atividades da **Comissão Especial de Transição para a nova Lei de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, constituída pela Portaria 033/2023 por mais 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “MILDÃO”
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 096/2023

Prorroga-se prazo de atividades da Comissão Especial de Transição para a nova Lei de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo das atividades da **Comissão Especial de Transição para a nova Lei de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, constituída pela Portaria 033/2023 por mais 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
20 de junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:69FD3D86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2023. Edição 2798

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>